



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1086, segunda-feira, 17 de dezembro de 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 519, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a cancelar descontos remuneratórios e penalidades funcionais decorrentes das paralisações ocorridas em 29 de novembro de 2018 e 3 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar os descontos da remuneração, bem como as penalidades na carreira aplicadas aos servidores públicos municipais que participaram das paralisações havidas nos dias 29 de novembro de 2018 e 3 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/12/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2942440** e o código CRC **90A51594**.

LEI Nº 8.656, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	772	3.1.91	3.000.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	583	3.3.91	400.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	585	4.6.90	1.000.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	0.1.00	4	3.2.90	2.000.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.846.0003.0.2002	Processos Judiciais - SEFAZ	0.1.00	5	3.3.90	7.900.000,00
TOTAL							14.300.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.364.0007.2.2180	Repasse a Univille - SED	0.1.00	139	3.3.50	3.900.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.122.0001.2.2263	Processos Administrativos - SECULT	0.1.00	251	3.3.90	1.300.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	06.182.0002.2.2223	Despesas com pessoal - SEPROT	0.1.00	685	3.1.91	1.000.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	06.182.0002.2.2223	Despesas com pessoal - SEPROT	0.1.00	206	3.1.90	4.100.000,00
76001	Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD	15.122.0002.2.2281	Despesas com pessoal - SEPUD	0.1.00	280	3.1.90	2.000.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.392.0002.2.2266	Despesas com pessoal - Cultura - SECULT	0.1.00	258	3.1.90	2.000.000,00
TOTAL							14.300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/12/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2942327** e o código CRC **FA2E72DA**.

LEI Nº 8.657, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 548.854,12 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2291	Assistência Complementar - Serviços Hospitalares - FMS	0.2.38	784	3.3.50	548.854,12
TOTAL							548.854,12

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.2072	Construção, adequação e manutenção das instalações da SMS, informatização e aquisições de equipamentos - FMS	0.2.38	83	4.4.90	87.455,60
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.2073	Adequações e manutenção das instalações do HMSJ, informatização e aquisição de equipamentos - FMS	0.2.38	88	4.4.90	5.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.2288	Manutenção, ampliação e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.2.38	287	3.3.90	173.397,55
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2292	Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU - FMS	0.2.38	296	3.3.90	53.131,35
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2293	Centro de referência do trabalhador - CEREST - FMS	0.2.38	297	4.4.90	5.000,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.304.0006.2.2294	Manutenção do aperfeiçoamento da vigilância em saúde - FMS	0.2.38	298	3.3.90	113.590,15
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.0006.2.2295	Programa de controle da AIDS - FMS	0.2.38	301	3.3.90	9.045,30
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0006.2.2296	Fortalecimento da gestão do SUS - FMS	0.2.38	302	3.3.90	4.604,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2289	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.38	653	4.4.90	290,00
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2293	Centro de referência do trabalhador - CEREST - FMS	0.2.38	661	3.3.90	96.840,17
46001	Fundo Municipal de	10.305.0006.2.2295	Programa de controle da	0.2.38	663	4.4.90	500,00

Saúde - FMS	AIDS - FMS					
TOTAL						548.854,12

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/12/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2942360** e o código CRC **84437BA8**.

LEI Nº 8.658, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.236.538,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projetos / Atividades	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.0002.2.2183	Despesas com pessoal da sede – SED	0.1.01	575	3.3.90	1.140.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.365.0002.2.2182	Despesas com pessoal da educação infantil-creche – SED	0.1.01	573	3.3.90	1.430.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.0002.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.01	144	3.1.90	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação-SED	12.361.0001.2.2172	Processos Administrativos do ensino fundamental-SED	0.1.19	126	3.3.90	666.538,00
TOTAL							5.236.538,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projetos / Atividades	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0001.2.2170	Processos Administrativos da Educação Infantil- SED	0.1.01	120	3.3.90	1.503.171,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0001.2.2170	Processos Administrativos da Educação Infantil- SED	0.1.01	560	4.4.90	1.267.161,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0001.2.2172	Processos Administrativos do Ensino Fundamental- SED	0.1.01	565	4.4.90	1.799.668,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0014.1.2055	Gestão de Infraestrutura em Unidades Escolares- SED	0.1.19	549	4.4.90	233.538,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.0001.2.2170	Processos Administrativos da educação infantil- SED	0.1.19	559	4.4.90	19.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.0014.1.2054	Gestão de Infraestrutura em centros de educação infantil CEIs- SED	0.1.19	543	4.4.90	405.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.0014.1.2054	Gestão de Infraestrutura em centros de educação infantil CEIs- SED	0.1.19	545	4.5.90	9.000,00
TOTAL							5.236.538,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/12/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2942390** e o código CRC **CC6C27C9**.

LEI Nº 8.659, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.728.615,70 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.0002.2.2185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED	0.1.18	147	3.1.90	816.641,38
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.0002.2.2185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED	0.1.18	578	3.1.91	300.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0002.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.18	145	3.1.90	2.611.974,32
TOTAL							3.728.615,70

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso e tendência de excesso de arrecadação no exercício vigente, de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/12/2018, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2942413** e o código CRC **B3428E0F**.

DECRETO Nº 33.149, de 17 de dezembro de 2018.**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.654, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.14.2.2192	Zeladoria Pública-SEINFRA	0.1.39	630	3.3.90	700.000,00
TOTAL							700.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.11.2.2194	Gestão de Limpeza Urbana - SEINFRA	0.1.39	637	3.3.90	700.000,00
TOTAL							700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/12/2018, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2938680** e o código CRC **9555993A**.

DECRETO Nº 33.150, de 17 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 8.655, de 13 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Secretaria da Saúde, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.2301	Despesas com pessoal - SES	0.1.02	311	3.3.90	1.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.2301	Despesas com pessoal - SES	0.1.02	673	3.1.90	38.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.2301	Despesas com pessoal - SES	0.1.02	676	3.1.91	1.000.000,00
TOTAL							40.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.122.0002.2.2217	Despesas com pessoal / Valorização do servidor-Benefícios - SGP	0.1.00	196	3.1.90	28.000.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.122.0002.2.2217	Despesas com pessoal / Valorização do servidor-Benefícios - SGP	0.1.00	710	3.3.90	10.000.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.122.0002.2.2217	Despesas com pessoal / Valorização do servidor-Benefícios - SGP	0.1.00	709	3.1.91	2.000.000,00
TOTAL							40.000.000,00

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 2º, será realizado o remanejamento de recursos próprios de fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários, para a sua fonte derivada 0.1.02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde; conforme determinado no parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 8.488, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/12/2018, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2938836** e o código CRC **202B36EC**.

DECRETO Nº 33.145, de 17 de dezembro de 2018.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007.

Exonera, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Susyanne Schumacker Takamori, matrícula 9177-7, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 22 de novembro de 2018, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/12/2018, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2935064** e o código CRC **DAB25785**.

DECRETO Nº 33.147, de 17 de dezembro de 2018.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de dezembro de 2018:

- Donavan de Souza Lucio, matrícula 49.532, do cargo de Médico Estratégia Saúde Família.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/12/2018, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2935135** e o código CRC **30901B96**.

DECRETO N° 33.148, de 17 de dezembro de 2018.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde a partir de 07 de dezembro de 2018:

- Moisés Santos Dias, matrícula 48.596, do cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/12/2018, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2935159** e o código CRC **1D152AE3**.

DECRETO N° 33.146, de 17 de dezembro de 2018.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2018:

- Elisangela Biazoto Massa, matrícula 41.451, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/12/2018, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2935108** e o código CRC **E091D66F**.

DECRETO Nº 33.144, de 17 de dezembro de 2018.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a AURANY KUBIAK

QUADROS, na condição de cônjuge do servidor falecido LAURO QUADROS, matrícula n. 824, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 28/11/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de Novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2018, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/12/2018, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2934934** e o código CRC **51B20BBA**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, de 12 de dezembro de 2018

Autoriza a realização de Sessão Solene de outorga da Medalha Antônia Alpaídes.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a realizar Sessão Solene de outorga da Medalha Antônia Alpaídes, a ser realizada em 20 de novembro, terça-feira, às 19h30, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, nos termos do Decreto Legislativo nº 14, de 30 de novembro de 2006.

Art. 2º As homenageadas são as indicadas pelas Bancadas Partidárias, conforme segue:

- I – Ivone de Souza – indicada pela Bancada do PSDB;
- II – Aparecida Oliveira Modesto – indicada pela Bancada do PSB;
- III – Padre Fernando Gonçalves – indicado pela Bancada do PDT;
- IV – Lídia Aparecida da Silva – indicada pela Bancada do SD;
- V – Mirian Cristina da Rosa Salvador – indicada pela Bancada do MDB;
- VI – Sérgio Luiz Barreto de Sá – indicada pela Bancada do PSC;
- VII – Alcemira Rosa Mendes - indicada pela Bancada do PSD;
- VIII – Rita de Cássia Felisberto Franco – indicada pela Bancada do PRB;
- IX – Denilson Silva – indicado pela Bancada do PR.

Art. 3º As despesas com a realização do evento constante no art. 1º deste decreto legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2018.

Fernando Krelling
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/12/2018, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2930480** e o código CRC **9FBC3AA9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 684-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Bruna de Souza Goulart Charão**, matrícula **41149** e **Cristiane Teixeira Bandeira**, matrícula **45766**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mara Inês Dresch Brun** matrícula **25946** e **Ereni Carmo de Lima Telles**, matrícula **35911**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANY KAROLLYNE PICLER FILACHOVSKI**, matrícula **45697**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2934504** e o código CRC **E942F2B8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 686-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Aurélia Oliveira Martins**, matrícula **36319** e **Flávia Cristiane Pereira**, matrícula **42561**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Amélia de Souza Bernardes Vieira**, matrícula **14595** e **Patrícia Cristina Hille Provezi**, matrícula **28349**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da etapa final da avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **VALÉRIA DE BARROS TEIXEIRA**, matrícula **45699**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2934784** e o código CRC **70A9D10D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 685-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maira Turazi Ferreira**, matrícula **26.785** e **Rose Mary Fogolari Behnke**, matrícula **25.340**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ricardo Dino Pinheiro**, matrícula **43.493** e **Elexandro Fagundes**, matrícula **45.573**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES ABILINO**, matrícula **49.093**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2934649** e o código CRC **E30EFBA5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 335/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores **VÂNIA HOFFMANN, FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA** e **MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA**, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 55/18, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação ao suposto vazamento de informações aos denunciados por parte de servidores que atendem as denúncias, bem como os demais fatos narrados em documento anexo ao Ofício n. 0706/2018/14PJ/JOI - MPSC.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 17/12/2018, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2927042** e o código CRC **24924E58**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 262/2018****Concessão de Autorização nº 242 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 2803397/2018 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 242 da Fratelli Transporte e Turismo Ltda., CPF nº 02.385.909/0002-11.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 07/12/2018, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2803586** e o código CRC **8995C975**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 269/2018****Concessão de Autorização nº 243 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Fabrício Pereira Rodrigues em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 2878651/2018 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 243 a Fabrício Pereira Rodrigues, CPF nº 920.796.019-20.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2880459** e o código CRC **5493921C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 123/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Eliane Vidal Pinto, matrícula 23267 e Maria Joanita Gasda Heupa, matrícula 35352, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Cintia Patricia da Silva Gomes, matrícula 40555 e Lucineri Fátima dos Anjos, matrícula 20023, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Elizete Krutzsch Carneiro, matrícula 47915.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2935841** e o código CRC **8419EE66**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 124/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Renata Chimilli Pegoraro, matrícula 39362 e Camila Alberton, matrícula 42139, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Nádia Regina Silva, matrícula 30798 e Elizandra Fernandes, matrícula 44019, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Karine Marina Favaro Faquinha, matrícula 46883.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2936308** e o código CRC **0BAE6B3C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 126/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores PATRICIA FRAZAO SCHEFFER DE MELLO, matrícula 28825 e INGRIT HOLTZ, matrícula 24512, indicados pelos servidores da área;

e os servidores ALESSANDRA VANESSA DRAEGER, matrícula 29231 e JOAO PAULO CAMPOS, matrícula 37492, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Talita Sana Valerio Fontana, matrícula 46352



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2936840** e o código CRC **418E1DC6**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.SES

Portaria 125/2018/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19,

parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores PATRICIA FRAZAO SCHEFFER DE MELLO, matrícula 28825 e INGRIT HOLTZ, matrícula 24512, indicados pelos servidores da área;

e os servidores ALESSANDRA VANESSA DRAEGER, matrícula 29231 e JOAO PAULO CAMPOS, matrícula 37492, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor do(a) servidor(a) Karolin Cristine Auerhahn Milbratz, matrícula 46467.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2936518** e o código CRC **BB8B5D42**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 337/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Determinar o dessorbustamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/16, tendo em vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial pela Comissão, conforme Memorando nº 0344/2018 – SEGOV/CGM/UPA (2937125).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 17/12/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2936930** e o código CRC **B51EE91F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 336/2018

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS
DA UNIDADE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES .**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - No período de 21 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, ficam suspensos os prazos de todos os Processos Administrativos e Sindicâncias em curso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 17/12/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2936382** e o código CRC **B8318CCB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 338/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 37/18, conforme Memorando SEI nº 2938259/2018 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 17/12/2018, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2938982** e o código CRC **88F9DBE8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 687-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Recebimento da Compra Direta nº 148 - Nota de Empenho nº 7967/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e Livraria e Papelaria Blulivro Ltda..

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Compra Direta nº 148 - Nota de Empenho nº 7967/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e Livraria e Papelaria Blulivro Ltda., cujo objeto refere-se à aquisição de livros para as Bibliotecas Públicas do Município de Joinville.

Comissão:

Deisemara Sebold – Efetivo

Margareth Teresinha Trentini Berri – Efetivo

Priscila Murtinho Deud – Efetivo

Solange da Veiga da Maia – Suplente

Caroline Michele Brunken – Suplente

Janelize Cristina Fernandes – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Nota de Empenho;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Nota de Empenho, assim como das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Nota de Empenho e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Nota de Empenho e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência da Nota de Empenho.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2939699** e o código CRC **F54D060F**.

EDITAL SEI Nº 2938299/2018 - DETRANS.UNO

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 81 / 2018

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 82/2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 2938897.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 17/12/2018, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2938299** e o código CRC **F841017E**.

EXTRATO SEI Nº 2937467/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Ecos de Esperança.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ

Data: 17 de dezembro de 2018.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/SAS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2937467** e o código CRC **F03F655D**.

EXTRATO SEI Nº 2937376/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJDEVI.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ.

Data: 17 de dezembro de 2018.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/SAS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2937376** e o código CRC **8984C609**.

EXTRATO SEI Nº 2937268/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria nº 040/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Terceira do Termo de Parceria nº 040/2018/PMJ.

Data: 17 de dezembro de 2018.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/SAS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2937268** e o código CRC **B055709D**.

EXTRATO SEI Nº 2936331/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 054/2018/PMJ.

Data: 17 de dezembro de 2018.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/SAS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2936331** e o código CRC **1826AEBA**.

EXTRATO SEI Nº 2937218/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 047/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Água da Vida.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 047/2018/PMJ.

Data: 17 de dezembro de 2018.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/SAS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2937218** e o código CRC **4BF4D2AC**.

EXTRATO SEI Nº 2937133/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria nº 041/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.**Objeto:** Incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Terceira do Termo de Parceria nº 041/2018/PMJ.**Data:** 17 de dezembro de 2018.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/SAS.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2937133** e o código CRC **12BEE8C1**.

EXTRATO SEI Nº 2936630/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville-APAE.**Objeto:** Incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 045/2018/PMJ.**Data:** 17 de dezembro de 2018.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/SAS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2936630** e o código CRC **035AA154**.

EXTRATO SEI N° 2936931/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ.

Data: 17 de dezembro de 2018.

Signatários: Wagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/SAS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2936931** e o código CRC **7EB3BDE2**.

EXTRATO SEI N° 2936860/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS.**Objeto:** Incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ.**Data:** 17 de dezembro de 2018.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/SAS.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2936860** e o código CRC **FAAAD337**.

EXTRATO SEI Nº 2936780/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 050/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Essência de Vida.**Objeto:** Incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 050/2018/PMJ.**Data:** 17 de dezembro de 2018.**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/SAS.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2936780** e o código CRC **87D35DC6**.

EXTRATO SEI Nº 2936688/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação de Amigos do Autista - AMA.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária para o exercício do ano de 2019, alterando a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 053/2018/PMJ.

Data: 17 de dezembro de 2018.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/SAS.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/12/2018, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2936688** e o código CRC **E7D62730**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 2935426, por meio do qual promove-se o **cancelamento do item 53 da Ata de Registro de Preços nº 097/2018**, visando a futura e eventual **Aquisição Medicamentos Quimioterápicos**, da empresa **DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, para quem restou adjudicado o seguinte item pelo valor unitário de: ITEM 53 - R\$ 108,19. Restando o item **FRACASSADO** por não acudirem empresas interessadas em assumirem o saldo remanescente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2935843** e o código CRC **A8BBC887**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2936213/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **375/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a **Aquisição de marcadores de quadro branco, tinta líquida para marcador de quadro branco, apagador para quadro branco, refil para apagador de quadro branco, e ponta para marcador de quadro branco para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **17/12/2018**, no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2936213** e o código CRC **B90486B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2936260/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **376/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Fernando de Aviz EPP**, que versa sobre a **Aquisição de marcadores de quadro branco, tinta líquida para marcador de quadro branco, apagador para quadro branco, refil para apagador de quadro branco, e ponta para marcador de quadro branco para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **17/12/2018**, no valor de R\$ 50.445,00 (cinquenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2936260** e o código CRC **1BAA8DAB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2878166/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

Contrato: 069/2018 - Período: 02/01/2019 à 03/03/2019.

Empresa: Grupo Brasileiro De Classificação De Risco-GBCR, inscrita no CNPJ 10.411.637/0001-24.

Objeto: Contratação 70 vagas/matrículas em curso em formato EaD (Educação a Distância) para certificação oficial de Classificadores em Protocolo de Manchester para enfermeiros dos Pronto Atendimentos da Secretaria da Saúde de Joinville, conforme **INEXIGÊNCIA Nº 448/2018**.

Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Verba: 302 - 2 . 46001 . 10 . 122 . 6 . 2.2296 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2878166** e o código CRC **5AA1D2FC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 2934267/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°: 45/2018. Pregão n° 63/2018.

Contratada: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DO TIPO ERP EM NUVEM CONTEMPLANDO: CONTROLE CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO, NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

Valor total estimado: R\$ 124.999,20 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Data: 13/12/2018.

Prazo de vigência: a partir de 01/01/2019 até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art.57, IV, da Lei n° 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA.

Fernando Krelling
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/12/2018, às 12:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2934267** e o código CRC **FEB6700C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2921976/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 14 de dezembro de 2018.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Contrato nº 147/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS DA MARCA XYLEM

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R\$ 220.231,94 (duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/12/2018, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2018, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2921976** e o código CRC **15A4D19F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2939615/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **503/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e **Maria Goreti Gomes ME**, representada pela Sra. Maria Goreti Gomes, que versa a sobre **fornecimento de exemplares do 'Jornal da Educação' para as unidades administradas**

pela **Secretaria de Educação, para o ano letivo de 2019**, assinado em **17/12/2018**, com a vigência a partir de 02/01/2019 até 31/12/2019, no valor de R\$ 31.973,85 (trinta e um mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2939615** e o código CRC **459517DF**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2930776/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **362/2018**, destinada a contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville, Ipreville e DETRANS. **Fornecedor:** Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda - Transtusa. **Valor Total:** R\$ 579.855,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2924123, de 14 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2930776** e o código CRC **80E1A89D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 2937252/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **363/2018**, destinada a contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, Hospital Municipal São José e

Ipreville. **Fornecedor:** Gidion Transporte e Turismo Ltda. **Valor Total:** R\$ 748.845,00. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2923618, de 14 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2937252** e o código CRC **E40F3646**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2934470/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

Contrato: 011/2018 (assinado em 16/01/2018).

01º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em **5,7591%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 20.950,20 (vinte mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, com vigência do contrato até **31/12/2018**, contado a partir da data de sua assinatura. Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de R\$ 363.778,50 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para 384.728,70 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos). Este acréscimo se faz necessário conforme solicitação através da **Memorando SEI Nº 2728645/2018 - HMSJ.UAD.AOPM, Despacho SEI Nº 2809536/2018 - HMSJ.GAB**. Termo assinado em 14/12/2018.

Objeto: aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para as Especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Traumatologia-Ortopedia, na forma do Pregão Presencial S.R.P n.º **029/2017**.

Empresa: ORTOMEDIC COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2018, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2934470** e o código CRC **96D4BB8C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2889135/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

Contrato: 252/2016 (assinado em **19/10/2016**).

6º Termo Aditivo ACRESCENDO quantitativamente o Contrato em **0,0660%** do valor contratual, correspondente ao valor de **1.213,14** (um mil duzentos e treze reais e quatorze centavos), esta alteração é justificada em função da análise do projeto elétrico e de comunicação da Área de Tecnologia da Informação da Secretaria de Saúde juntamente com a Equipe da Coordenação de Obras, referente os pontos elétricos e de comunicação, para atender as necessidades dos postos de trabalho para equipamentos de informática e comunicação, conforme **PARECER JURÍDICO SEI N° 2873186/2018 - SES.UAP.APA, MEMORANDO SEI N° 2629619/2018 - SES.UOS.AOB, Ofício 16/2018 (SEI 2630288), Planilha Orçamentária Analítica (SEI 2630305) e DESPACHO SEI N° 2885340/2018 - SES.DAF**. Termo assinado em 13/12/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da UBS Boehmerwald II, nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de **Concorrência nº. 122/2016**.

Empresa: Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda.

Verba: 81 – 2.46001.10.451.14.1.2072.0.449000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2889135** e o código CRC **C99E7901**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2935163/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

Contrato: 051/2018 (assinado em 22/03/2018).

01º Termo Aditivo ACRESCENDO o Contrato em **2,994%** do valor inicial, equivalente a **R\$ 1.853,50 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, com vigência do contrato até **31/12/2018**, contado a partir da data de sua assinatura. Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de R\$ 61.922,50 (sessenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para 63.776,00 (sessenta e três mil setecentos e setenta e seis reais). Este acréscimo se faz necessário conforme solicitação através da **Memorando SEI Nº 2731727/2018 - HMSJ.UAD.AOPM**, Despacho SEI Nº 2823672/2018 - HMSJ.GAB. Termo assinado em 17/12/2018.

Objeto: aquisição de materiais médicos em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de cirurgia geral e exames diagnósticos, na forma do Pregão Presencial nº **075/2017**.

Empresa: UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2018, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2935163** e o código CRC **D739E1BA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2901412/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

Contrato: 012/2017 (assinado em 11/12/2017).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **01/01/2020** e **ALTERANDO** os fiscais, conforme Portaria nº. 085/2018/SMS. Este aditivo passará a vigorar a partir de **01/01/2019**. Termo assinado em 17/12/2018.

Objeto: Prestação de serviços de **Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Salvamento e Resgate** aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 001/2001 de 19 de Dezembro de 2001.

Empresa: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2901412** e o código CRC **B8C7CD67**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2885083/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de dezembro de 2018.

Contrato: 010/2016 (assinado em 12/12/2016).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **31/12/2019**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **31/12/2018**. Termo assinado em 17/12/2018.

Objeto: Prestar serviços de exames de média complexidade /Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Sub-grupo 2 Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Edital de Credenciamento nº 009/2016 de 04 de novembro de 2016.

Empresa: JAQUELINE SCHREINER TERRA DE OLIVEIRA - ME

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00

(102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2885083** e o código CRC **7BE8015C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2897880/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 12 de dezembro de 2018.

Contrato: 013/2017 (assinado em 11/12/2017).

2º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **08/01/2020**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **08/01/2019**. Termo assinado em 17/12/2018.

Objeto: serviços de exames de média complexidade /Procedimentos Clínicos – Grupo 3 / Subgrupo 2 Fisioterapia, acrescido de Consulta de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico) para atender os pacientes externos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na forma do Credenciamento nº. 009/2016.

Empresa: **JAQUELINE SCHREINER TERRA DE OLIVEIRA - ME.**

Verba: 289 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 (238); 291 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (102); 292 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 (238).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2897880** e o código CRC **B7BFB8FC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 2934912/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MATEUS FORMIGARI** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo Jornalista, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 16:00 h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2018, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2934912** e o código CRC **0DEFE0BC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 2896266/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 300/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 739312, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e

seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SUIÇA TRANSPORTES LTDA, ITEM 07 - R\$ 45,50.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896266** e o código CRC **681062D6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2896006/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 300/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 739312, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ITEM 02 – R\$ 44,96.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896006** e o código CRC **F842FD8E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2923977/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 170/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 726605, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, nas quantidades, termos e condições descritas

no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: MINI-FERAS - CONFECÇÕES EIRELI, LOTE 03 – R\$3.539.200,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2923977** e o código CRC **2AD5A6B6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2892283/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e os seus respectivos itens e os valores unitários, qual seja: Zeli Odete da Silva - ME, Item 15 – R\$ 1,24 e o Item 36 – R\$ 97,50.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2892283** e o código CRC **2C9C2773**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2895744/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte

empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: G. Gotuzzo e Cia Ltda, Item 11 – R\$ 3,79 e o Item 58 – R\$ 100,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2895744** e o código CRC **AB00BCB3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2891576/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, qual seja: Comercial Multville Ltda EPP, Item 19 – R\$ 2,12; Item 31 – R\$ 7,62; Item 32 – R\$ 20,95; Item 49 – R\$ 11,95 e o Item 57 – R\$ 22,88.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891576** e o código CRC **F9DF13F3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2891412/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do

Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e os seus respectivos itens e os valores unitários, qual seja: Briotaragua Com. Prod. Limpeza e Higiene Ltda EPP, Item 14 – R\$ 6,20; Item 22 – R\$ 6,50 e o Item 27 – R\$ 1,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891412** e o código CRC **3FB723FC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2883708/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e os seus respectivos itens e os valores unitários, qual seja: Atalanta Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - ME, Item 18 – R\$ 23,61; Item 21 – R\$ 9,50; Item 29 – R\$ 5,97 e o Item 30 – R\$ 1,97.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2883708** e o código CRC **04E5A016**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2883592/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para

atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e os seus respectivos itens e os valores unitários, qual seja: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, Item 09 - R\$ 1,55 e Item 10 - R\$ 6,55.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2883592** e o código CRC **A859B522**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2892184/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e os seus respectivos itens e os valores unitários, qual seja: MEDPOA Comércio de Material Hospitalar Ltda - ME, Item 02 – R\$ 2,03 e o Item 40 – R\$ 12,47.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2892184** e o código CRC **B6DB7228**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 2923386/2018 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 045/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Policlínica Bucarein e Centrinho Prefeito

Luiz Gomes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli, Item 1 - R\$ 11,90. Item 2 - R\$ 11,90. Item 3 - R\$ 11,90. Item 4 - R\$ 15,00. Item 5 - R\$ 15,00. Item 6 - R\$ 15,00. Item 7 - R\$ 18,00. Item 8 - R\$ 17,00. Item 22 - R\$ 9,45. Item 23 - R\$ 10,00. Item 26 - R\$ 9,45. Item 29 - R\$ 13,99. Item 36 - R\$ 13,20. Item 93 - R\$ 13,48. Item 94 - R\$ 13,48. Item 95 - R\$ 13,28. Item 99 - R\$ 15,00. Item 101 - R\$ 16,33. Item 116 - R\$ 15,50. Item 139 - R\$ 80,33.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2923386** e o código CRC **7029FF18**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2922544/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 300/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 739312, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RUDNICK MINÉRIOS LTDA, ITEM 01 - R\$ 39,75 e ITEM 04 - R\$ 43,65; BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, ITEM 03 - R\$ 37,75; INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ITEM 05 - R\$ 43,90; CUBATÃO PESQUISAS LTDA, ITEM 06 - R\$ 51,98, ITEM 08 - R\$ 41,95, ITEM 09 - R\$ 41,45 e ITEM 10 - R\$ 41,95.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2922544** e o código CRC **6081C6DD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2909589/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 246/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 734234, destinado à aquisição de materiais para os cursos de "Torneiro Mecânico" e "Ajustador Mecânico" para as aulas práticas, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP, LOTE 01 - R\$ 1.999,98, LOTE 02 - R\$ 2.499,96, LOTE 03 - R\$ 699,92, LOTE 04 - R\$ 1.399,98 e LOTE 06 - R\$ 295,08. Os lotes 05, 07 e 08 restaram fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2909589** e o código CRC **266D7C2A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2927070/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 262/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 737483, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JC LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA ME, ITEM 01 – R\$ 81,15.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2018, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2927070** e o código CRC **0A29D6F5**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 2920251/2018 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2018** destinado a **AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO**, na Data/Horário: **10/01/2019** às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

FILIPE SCHUÜR

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

LUANA SIEWERT PRETTO

Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Schuur, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/12/2018, às 17:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2920251** e o código CRC **BE8A9267**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 2894601/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 256/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil n° 749446, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mudas de flores e insumos, visando jardinagem do município de Joinville, na Data/Horário: 25/01/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2894601** e o código CRC **72191E40**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2895627/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 275/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 749470, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 28/01/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/12/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2895627** e o código CRC **DBF1432E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2910762/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 341/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 749657 destinado a locação de veículo tipo Empilhadeira, para atender a Fábrica de Tubos, na Data/Horário: 31/01/2019 às 08:30

horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2910762** e o código CRC **F619EA63**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2906582/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 193/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 749627, destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, na Data/Horário: 30/01/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2906582** e o código CRC **224954CF**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2907830/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 287/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 749630 destinado a contratação de empresa especializada em realizar formação continuada para profissionais da rede municipal de

ensino de Joinville/SC, na Data/Horário: 01/02/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2907830** e o código CRC **E8427170**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2906665/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 338/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 749610 destinado a aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Subprefeituras, na Data/Horário: 29/01/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2018, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2906665** e o código CRC **B0E98F0F**.

COMUNICADO SEI Nº 2937712/2018 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, **um físico médico em tempo integral**;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 03 de dezembro de 2018 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor Líquido	Data do Pagamento
238	Fimev Serviços Ltda ME	83	R\$ 16.596,45	18/12/2018



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2937712** e o código CRC **84E12D8B**.

COMUNICADO SEI N° 2937669/2018 - SECULT.UCC

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população, a abertura de Edital de Exposição Temporária para a Galeria de Arte Victor Kursancew - 2019. As inscrições dos projetos deverão ser feitas, exclusivamente por e-mail: **gmavk@joinville.sc.gov.br**, respeitando as regras contidas no **Anexo 2937669**, sendo considerados e-mails recebidos entre os dias 17 de dezembro de 2018, às 18 horas e dia 31 de janeiro de 2019, até 23 horas e 59 minutos. Os projetos selecionados deverão ser executados até o dia 31 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Regina Sousa Simas, Coordenador (a)**, em 17/12/2018, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 17/12/2018, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2937669** e o código CRC **BF932F1E**.

COMUNICADO SEI N° 2940334/2018 - SECULT.UCC

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população, a abertura de Edital de Exposição

Temporária para a Galeria de Arte Victor Kursancew - 2019. As inscrições dos projetos deverão ser feitas, exclusivamente por e-mail: gnavk@joinville.sc.gov.br, respeitando as regras contidas no **Anexo 2937642**, sendo considerados e-mails recebidos entre os dias 17 de dezembro de 2018, às 18 horas e dia 31 de janeiro de 2019, até 23 horas e 59 minutos. Os projetos selecionados deverão ser executados até o dia 31 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Regina Sousa Simas, Coordenador (a)**, em 17/12/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 17/12/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2940334** e o código CRC **EDC03789**.

COMUNICADO SEI Nº 2942813/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 67/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NO EXERCÍCIO DE 2019.

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 67/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, comunico a adjudicação do objeto à empresa POSTO ALDI LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.577.127/0001-30, pelo valor global de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Joinville, 14 de dezembro de 2018.

Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 17/12/2018, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2942813** e o código CRC **F31EF664**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 2936075/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 17 de dezembro de 2018.

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 2935874, por meio do qual promove-se o **cancelamento dos item 20 da Ata de Registro de Preços nº 077/2018**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 247/2017**, visando a futura e eventual **Aquisição de Medicamentos Antimicrobianos**, considerando que o item entregue pela empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: ITEM 20 - R\$ 1,15, em virtude do suposto desequilíbrio econômico financeiro, ante a escassez de matéria-prima alegada pelo Laboratório Fabricante, havendo um significativo aumento de preço do item.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2018, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/12/2018, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2936075** e o código CRC **3E51BBA1**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 6/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 18/12/2020, totalizando 24 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: MPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ: 13.408.319/0001-00

Atividade: Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar

Resolução CONSEMA nº 99/17: 71.11.01 - *Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.*

Endereço: Rua Paulo Schneider, nº 305, Vila Nova

Inscrição Imobiliária: 09.23.34.27.0270

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho Carine Weis Becker – CREA/SC 045423-5, ART nº 6222466-5 (Plano de Monitoramento de Ruídos)

Engenheiro Civil Luiz Fernando Piva – CREA/SC 030853-0, ART nº 6192691-6, 6340877-4, 6618845-7 e 6757774-1 (Projeto e Execução da Edificação, Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários, Rede de Águas Pluviais, Topografia, Muro de Contenção e Terraplanagem)

Engenheiro Sanitarista e Ambiental Ubiratan Ramos do Nascimento – CREA/SC 142614-4, ART

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 2939302 e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar de 19 unidades habitacionais, com área a ser construída de 1.213,54 m² em um imóvel de 921,74 m², no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/00 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários, conforme Viabilidade Técnica nº 275/2016 (Retificação 01) emitido pela Companhia Águas de Joinville. O empreendedor deverá executar o sistema de tratamento de efluentes sanitários proposto.

3.2.2 O empreendedor deverá dispor de banheiros químicos com armazenamento temporário dos resíduos e em seguida destiná-los adequadamente durante a implantação do empreendimento.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. Para supressão de vegetação será emitida autorização específica.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. Para execução de terraplanagem será emitida autorização específica.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8 – Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 17/12/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2939439** e o código CRC **C6F29101**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 29/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 26/07/2020 totalizando 20 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Residencial Effting

CNPJ: 27.936.649/0001-75

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone ((DDD) Número):(47) 8484-0410

Endereço (Logradouro, Número - Complemento): Rua Senador Rodrigo Lobo, nº 844

Bairro: Jardim Iriú

Inscrição Imobiliária: 13.31.11.30.0299.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Conrado Borges de Barros

Registro Profissional: CREA-SC nº 082999-5

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 – Licença de Operação baseada no Parecer Técnico nº0332543/2016, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 12 apartamentos, denominado Residencial Effting. Área construída de 752,79 m², imóvel de 804,06 m², matrícula nº 22.556 – 1º RI.

3.2 – Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria .

3.3 – Efluentes sanitários

O empreendimento não encontra-se em área de expansão da rede pública coletora de esgoto conforme VT nº 259/2010 da Companhia Águas de Joinville e foi instalado sistema de tratamento de esgoto sanitário, do tipo fossa séptica, filtro anaeróbio e clorador, conforme projeto apresentado nesta Secretaria.

O empreendedor deverá fazer manutenção anual do sistema ou conforme indicado em projeto. Anualmente deverá apresentar laudos de análises conclusivos da eficiência de operação do sistema de tratamento, e estar em conformidade com o item 5.4 da NBR 13.969/97, Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09, Resolução COMDEMA nº 01/09. As coletas deverão ser realizadas, no mínimo, 90 dias após a limpeza do sistema.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado do sistema unipredial e o efluente destinado á rede coletora pública.

3.4 – Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – Este processo possui Auto de Infração Ambiental nº 4573, por licença vencida e operação sem licença e Auto de Infração Ambiental nº 2583, por não cumprimento das condicionantes 2.1 e 2.4 da LP/LI nº 025/11, o qual gerou um PAAs.

3.6 – Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio

Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 14/12/2018, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2761786** e o código CRC **B65811B9**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 39/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **20/12/2022**, totalizando 48 (quarenta e oito) meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Companhia Águas de Joinville

CNPJ: 07.226.794/0001-55

Atividade, de acordo com a Resolução CONSEMA nº 99/17: 34.31.11 – Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários

Endereço: Loteamento Jardim das Flores - Rua Wally Wollmann, s/nº, Nova Brasília

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Sanitarista e Ambiental Janine Smania Alano - CREA/SC nº 072007-7, ART nº 6773368-2.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 2578170 e autoriza o funcionamento de uma Estação de Tratamento de Efluentes instalado no Loteamento Jardim das Flores, que consiste num sistema de lodos ativados convencional, projetada para uma vazão de 0,35 l/s, sendo composta por: Tratamento Preliminar composto por Gradeamento, Elevatória, Sedimentador Primário, Reator Biológico, Decantador e Tanque de Contato, com lançamento do efluente tratado na rede de drenagem.

3.1-DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

-Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).

-O armazenamento de resíduos sólidos gerados deverá estar em conformidade com a legislação e normas vigentes e deverão ser coletados e destinados por empresas devidamente licenciadas.

-Os ruídos gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resolução COMDEMA nº 03/18 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).

-Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2-DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.2 - Apresentar, semestralmente, Laudos de Análises Mensais do efluente tratado contendo os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, Materiais Sedimentáveis, DBO, Óleos e Graxas, Óleos Vegetais e Gorduras Animais, Tensoativos e Coliformes Termotolerantes.

3.2.3 - Apresentar, anualmente, Inventário de Resíduos Sólidos elaborado por profissional técnico habilitado juntamente à Anotação de Responsabilidade Técnica, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 313/12, juntamente à Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário, conforme Portaria FATMA nº 324/2015).

3.2.4 - Apresentar, anualmente, Laudo de Monitoramento de Ruídos, em conformidade com a NBR 10.151/00 elaborado por profissional técnico habilitado, juntamente à Anotação de Responsabilidade Técnica.

3.2.5 - Apresentar, anualmente, Relatório de Operação da ETE e de Monitoramento dos Controles Ambientais, elaborado por profissional técnico habilitado, juntamente à Anotação de Responsabilidade Técnica.

3.3-OUTRAS CONDIÇÕES:

- Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou na ETE para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

- O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

- O empreendedor deverá requerer a renovação desta licença NO MÍNIMO 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 17/12/2018, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2923640** e o código CRC **1ACF2BDA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 9/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 12/12/2021 totalizando 36 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Rigor Administração de Bens Ltda.

CNPJ: 04.943.608/0001-00

Atividade: Galpão para locação e/ou usos diversos, comerciais e industriais – exclusivo para ampliação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental

COMDEMA Nº 01/13: 71.11.20M

Endereço: Rua dos Franceses, 228

Bairro: Pirabeiraba

Inscrição Imobiliária: 08.13.04.59.1421

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes,

cabem aos técnicos abaixo listados:

- Eng. Sanitarista e Ambiental Volney Luis Nercolini Domingues - CREA/SC nº 127054-9 - ART nº 6119919-0 (Elaboração de Relatório Ambiental Prévio), Elaboração do Plano de Monitoramento de Ruídos)
- Eng. Sanitarista e Ambiental Volney Luis Nercolini Domingues - CREA/SC nº 127054-9 - ART nº 6651997-0 (Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil)
- Eng. Sanitarista e Ambiental Volney Luis Nercolini Domingues - CREA/SC nº 127054-9 - ART nº 6651991-2 (Elaboração de Plano de Monitoramento de Ruídos)
- Eng. Sanitarista e Ambiental Volney Luis Nercolini Domingues - CREA/SC nº 127054-9 - ART nº 6183577-2 (Elaboração de Laudo Hidrológico)
- Arquiteto Julio Cezar de Abreu Santos - CAU/SC nº A6204-9 - RRT nº 4088528 (Anteprojeto)
- Arquiteto Julio Cezar de Abreu Santos - CAU/SC nº A6204-9 - RRT nº 4905605 (Projeto Arquitetônico)
- Arquiteto Julio Cezar de Abreu Santos - CAU/SC nº A6204-9 - RRT nº 7234578 (Projeto Lixeiras)
- Eng. Civil Juliana Liebl Paiva Ferreira - CREA/SC nº 120357-7 - ART nº 6097665-9 (Levantamento Planialtimétrico)
- Eng. Civil Pierre Marie Bernard de Richter - CREA/SC nº 022125-4 - ART nº 6651354-2 (Execução Lixeiras)
- Eng. Civil Pierre Marie Bernard de Richter - CREA/SC nº 022125-4 - ART nº 6209235-0 (Execução de Obra, Instalações, Piso, Cobertura, etc)
- Eng. Civil Pierre Marie Bernard de Richter - CREA/SC nº 022125-4 - ART nº 6815248-0 (Mecanismo de Detenção de Águas Pluviais)
- Eng. Civil Valdir Campos Junior - CREA/SC nº 059385-7 - ART nº 6493487-5 (Projeto Hidrossanitário, Drenagem, Captação de Água, Fossa, Filtro)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 2883673 e refere-se à viabilidade de implantação de um de um galpão para locação e/ou usos diversos, comerciais e industriais, com área a ser construída de 1.604,00 m², matriculado no 1º RI sob o nº 108.056, área total do imóvel de 2.906,00 m², no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90 e NBR 10.151/00 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários, conforme PROJETO nº 024/2018 emitido pela Companhia Águas de Joinville. O empreendedor deverá executar o sistema de tratamento de efluentes sanitários proposto.

3.2.2 O empreendedor deverá utilizar as instalações de esgoto existentes durante a implantação do empreendimento, conforme informação do RAP no item 6.2.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. O imóvel encontra-se desprovido de vegetação.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados,

pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 14/12/2018, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2891415** e o código CRC **0E301525**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 10/2018 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até (30/06/2021) totalizando 30 (trinta) meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Empreendimento: James Mário Baptista

CPF: 035.224.729-00

Atividade: Condomínio de terrenos residencial horizontal

Resolução CONSEMA nº 99/17: 71.11.00 – *Parcelamento de solo urbano: Loteamento localizado em municípios da Zona Costeira, assim definidos pela legislação específica, ou em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto do parcelamento.*

Endereço: Rua Servidão Agostinho de Aviz, s/nº - Vila Nova, Joinville/SC

Inscrição Imobiliária: 09.23.44.29.3992

Características da Atividade: A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 0546/2016 e SEI nº 2835721 e refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio de terrenos residencial horizontal, com uma estimativa de 10 lotes, com sistema viário, áreas de lazer, áreas de jardim, com área útil de 2.535,00 m², situado na Rua Servidão Agostinho de Aviz, s/nº - Vila Nova, Joinville/SC, matriculado no CRI-1º circ. sob o nº 30.595.

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Eng. Ambiental Cristina dos Santos Palma de Lima - CREA/SC nº 097406-2 e ART nº 5129148-0, 5442676-5;

- Eng. Agrimensor Cláudio Muller da Luz - CREA/SC nº 024410-0 - ART nº 4668452-3;

- Eng. Civil Yasuji Onohara - CREA/SC nº 035903-3 - ART nº 4859963-3, 4701609-0, 5501653-0. 5501669-4;

- Bióloga Ana Paula Robert - CRBio nº 34.172-03D - ART nº 2015/07058.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Para emissão de Licença Ambiental de Instalação - LI é necessário apresentar:

3.1 Viabilidade Técnica emitida pela Companhia Água de Joinville (CAJ) atualizada.

3.2 Projeto de diretrizes viárias do condomínio aprovado pelo SEPUD.

3.3 Projeto executivo do sistema de drenagem pluvial com memorial descritivo e de cálculo, incluindo a delimitação das áreas de contribuição de cada trecho - 04 cópias em meio impresso e uma cópia em meio digital (.dwg com formato até 2004) - com anotação de responsabilidade técnica - ART.

3.4 Projeto do sistema de tratamento de esgotos - aprovada de acordo com a Resolução Conjunta 01/2008 com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

3.5 Projeto da rede pública de coleta de esgotos - aprovado de acordo com a Resolução Conjunta 01/2008, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

3.6 Projeto da rede pública para abastecimento de água - aprovado pela Companhia Águas de Joinville, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

3.7 Projeto completo de implantação do condomínio com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução aprovado pela Unidade de Parcelamento do Solo - SEMA;

3.8 Projeto de terraplanagem de acordo IN 06 SEMA, dispensados das documentações em comum.

3.9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC. elaborado em conformidade com a Lei Estadual 14.675/09 e demais legislações vigentes, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitados) para a elaboração do PGRCC.

3.10 Plano de Monitoramento de Ruído - PMR para o período de execução das obras, considerando as etapas, locais críticos e os limites previstos na Resolução CONAMA 01/1990 e demais legislações vigentes, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração do Plano de Monitoramento de Ruído:

3.11 Cronograma de execução dos planos, programas e projetos relativos a instalação do empreendimento - definição do prazo de validade da licença (Resolução CONAMA 237/1997, art. 18).

4 - Esta Licença Ambiental Prévia - LP não autoriza qualquer intervenção na área, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Instalação - LI.

5 - A concepção de projetos de instalação deverá ser feita respeitando as leis ambientais vigentes, especialmente áreas protegidas.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza,

exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 14/12/2018, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2896689** e o código CRC **4163CD12**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2930742/2018 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de dezembro de 2018.

Resolução nº 59, de 12 de dezembro de 2018.

Altera dispositivos da Resolução nº 52, de 6 de dezembro de 2017, que institui a medalha de condecoração comunitária de segurança, denominada “Soldado Jackson dos Santos”, a ser conferida aos integrantes da área de Segurança Pública que especifica.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Modifica o caput, transforma o Parágrafo Único em §1º e acrescenta o §2º ao art. 1º da Resolução nº 52, de 6 de dezembro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A medalha de condecoração ‘Soldado Jackson dos Santos’ será conferida anualmente a 1 (um) integrante de cada corporação de segurança pública, podendo ser:

- I – Policiais Civis;
- II – Policiais Militares;
- III – Guardas Municipais;
- IV – Agentes de trânsito;
- V – Bombeiros Voluntários;
- VI – Policiais Federais;
- VII – Policiais Rodoviários Federais;
- VIII – Outro agente no desempenho da função de segurança pública.

§1º A entrega da honraria mencionada no caput se dará em Sessão Solene do Poder Legislativo, a ser realizada no mês de outubro.

§2º Nos anos que houver eleições municipais a entrega da honraria poderá ser prorrogada para data posterior.”(NR)

Art. 2º Modifica o caput e acrescenta o Parágrafo Único ao art. 2º da Resolução nº 52, de 6 de dezembro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Até o encerramento do mês de junho de cada ano o Presidente da Comissão de Proteção Civil e Segurança Pública, juntamente com o Presidente da Câmara de Vereadores, encaminharão ofício às corporações de segurança pública elencadas no art. 1º, solicitando que essas indiquem, até o final do mês de agosto, 1 (um) integrante a ser homenageado.

Parágrafo Único. No texto do documento deverão estar expressos os requisitos do art. 3º, a serem observados pelas corporações”.(NR)

Art. 3º Altera o Art. 3º da Resolução nº 52, de 6 de dezembro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os indicados à homenagem deverão atender, comprovadamente, os seguintes requisitos:

- I – ter realizado atos de coragem e audácia que ultrapassem os limites normais do cumprimento do dever funcional nos últimos anos;
- II – não ter violado Direitos Humanos;
- III – não ter sido condenado por crime hediondo, crime contra a Administração Pública e crime contra a Administração da Justiça;
- IV - não possuir registro de fato desabonador de sua conduta nos últimos 5 (cinco) anos;
- V - não ter sofrido sanção decorrente de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

§1º Para efeito de comprovação a autoridade que fizer a indicação deverá declarar

o pleno cumprimento dos requisitos supramencionados.

§2º Juntamente com o nome do indicado deverá ser encaminhada sua biografia resumida.”(NR)

Art. 4º Altera o §2º do art. 4º da Resolução nº 52, de 6 de dezembro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - ...

§2º - A Medalha, ora instituída, conterà no centro do seu anverso o Brasão do Município, circunscrito com a inscrição: ‘Soldado Jackson dos Santos’.”(NR).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2018.

Fernando Krelling
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 17/12/2018, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2930742** e o código CRC **8D975BEB**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 2920661/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CRENCIAMENTO nº 151/2018** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Banco Santander (Brasil) S.A. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2018, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2920661** e o código CRC **C5A95E08**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 2908792/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 321/2018**, destinado à **contratação de empresa especializada para realizar reforma na sala de ballet da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior**. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Sinercon Construtora Incorporadora e Materiais de Construção Ltda. EPP – R\$ 45.540,55. Desse modo, a Comissão declara vencedora do certame: Sinercon Construtora Incorporadora e Materiais de Construção Ltda. EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da proposta encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2018, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2908792** e o código CRC **728E6D0D**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 2870316/2018 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 002/2019

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10,

Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Francieli Cristini Schultz, doravante denominado Município/Secretaria e Universidade da Região de Joinville / UNIVILLE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.714.682/0001-94, neste ato representado pelo sua Magnífica Reitora Sra. Sandra Aparecida Furlan, doravante denominado UNIVILLE.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 071/2015, de 18/12/2015, firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a UNIVILLE a servidora **Márcia Luciane Lange Silveira**, matrícula nº 22.136, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício do cargo de Engenheiro de Alimentos;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a UNIVILLE;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2019 até 31/12/2019**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida Furlan**, **Usuário Externo**, em 14/12/2018, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 17/12/2018, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2870316** e o código CRC **29413E52**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 2868765/2018 - SGP.UAP.ARF

Joinville, 10 de dezembro de 2018.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2019

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Francieli Cristini Schultz, doravante denominado **Município/Secretaria** e Universidade da Região de Joinville / UNIVILLE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.714.682/0001-94, neste ato representado pelo sua Magnífica Reitora, Sra. Sandra Aparecida Furlan, doravante denominado UNIVILLE.

As partes acima identificadas, por força do Convênio nº 070/2015/PMJ, de 18/12/2015, firmam o presente Termo de Cessão, mediante as condições seguintes:

1. o Município/Secretaria cede a UNIVILLE a servidora **Yoná da Silva Dalonso**, matrícula nº 18.142, lotada na Secretaria de Comunicação no exercício do cargo de Tecnólogo em Turismo;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a UNIVILLE;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2019 até 31/12/2019**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/12/2018, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida Furlan, Usuário Externo**, em 14/12/2018, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 17/12/2018, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/12/2018, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2868765** e o código CRC **24096F00**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018 - Acato a recomendação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determino a penalidade de **SUSPENSÃO pelo período de 30 dias** ao servidor MARLON FERNANDO DA SILVEIRA, matrícula 65, Consultor Técnico Legislativo, por infração ao disposto nos incisos I, III e X do art. 155, e inciso V do art. 156 da Lei Complementar 266/2008 (Estatuto do Servidor).

Joinville, 14 de dezembro de 2018.

Lioilson Mario Correa

Vice-Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lioilson Mario Correa, Usuário Externo**, em 17/12/2018, às 14:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2930806** e o código CRC **C26E2A28**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 120/2018

A **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços n° 139/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VIA D`ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO E SANEAMENTO LTDA. ME**, que tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico n° 060/2018**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula N° **0829** - Gestor do Contrato

Alexandre de Carvalho, Matrícula N° **0613** - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula N° **0409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Atas de Registro de Preços compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2018, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2894399** e o código CRC **33B09EBD**.